

RESOLUÇÃO COEMA Nº 15, DE 29 DE JULHO DE 2010 (DOE 05/08/10)

O Conselho Estadual do Meio Ambiente - COEMA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. Art. 2º, item 2 e 7, da Lei n.º11.411, de 28.12.87, Art. 2º, VII, do Decreto n.º 23.157, de 08.04.94; RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR com base no Parecer Técnico Nº 2122/2010-COPAM/NUCAM, referente ao Projeto da Central Eólica Buriti, na localidade Lagoa do Mato, município de Acaraú, Estado do Ceará, de interesse da Central Eólica Buriti S.A., aprovado na 190ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual do Meio Ambiente – COEMA.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Maria Lúcia de Castro Teixeira
Presidente do COEMA, em exercício